



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 736/2012/DRS

A SUPERINTENDÊNCIA DA SRHU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório Simplificado nº 023/2012 de 15 de junho de 2012 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para os cargos de Analista Executivo de Defesa Social (Médico, Dentista e Farmacêutico) para Unidades Prisionais e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS erro material na relação de Candidatos CLASSIFICADOS para o cargo de Farmacêutico no “Ato de Resultado de Análise de Currículos”, primeira fase do Processo Seletivo.

1.2 a candidata **DANIELLE ROSA D’AVILA**, constou equivocadamente na lista de classificados para o cargo de Farmacêutico por não ter sido divulgado vaga para o Município de ITAMBACURI de acordo com o quadro de vagas.

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a classificação da candidata **Danielle Rosa D’Avila** ao cargo de Farmacêutica, na 1ª fase do Processo Seletivo - Ato de Resultado de Análise de Currículos, de acordo com o Instrumento Retificado nº 023/2012 de 15 de junho de 2012 – publicado em 21 de junho de 2012 no Site Eletrônico da SEDS; in verbis:

“A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 023/2012 de 15 de junho de 2012 resolve, **RETIFICAR: o ANEXO A e complementar o item 4:**”

Anexo A
QUADRO DE VAGAS
MUNICÍPIOS/ CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO/ VAGAS

| MUNICÍPIO | CARGO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO | VAGAS | QUADRO DE RESERVA |
|-------------------|-----------------|----------------------|---------------------|--------------|--------------------------|
| ITAMBACURI | DENTISTA | 30 HS | R\$ 1.216,36 | 01 | Sim |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------------------|--|---------------------|-----------|------------|
| <i>LAVRAS</i> | <i>DENTISTA</i> | | <i>R\$ 1.155,01</i> | <i>01</i> | <i>Sim</i> |
| <i>GOVERNADOR VALADARES</i> | <i>FARMACÊUTICO</i> | | <i>R\$ 1.216,36</i> | <i>01</i> | <i>Sim</i> |
| <i>SETE LAGOAS</i> | <i>FARMACÊUTICO</i> | | <i>R\$ 1.216,36</i> | <i>01</i> | <i>Sim</i> |
| <i>ALFENAS</i> | <i>FARMACÊUTICO</i> | | <i>R\$ 1.216,36</i> | <i>01</i> | <i>Sim</i> |
| <i>COROMANDEL</i> | <i>MÉDICO</i> | | <i>R\$1.155,01</i> | <i>01</i> | <i>Sim</i> |

Publique-se.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos